www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 | Edição nº 2065A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 761/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **MARISETE DA SILVA KRAMER,** Professor de Ensino Básico, efetiva, portadora do RG nº 24.338.797-0 SSP/SP, a contar de 15 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007903/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de janeiro de 2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE OUTUBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de outubro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 814/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias à Senhora **MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA**, portadora do RG nº 15.892.497-6 SSP/SP, Secretária Municipal de Educação, em comissão, no período de 22 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 815/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **APARECIDA VANDENEZ MARTELLO STECK,** portadora do CI/RG. Nº 9.815.283 SSP/SP, Diretora de Departamento, efetiva, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Educação, em comissão, no período de 22 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular do cargo Senhora Maria Luciane Felipe de Paula

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2023.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 24/2023

Louveira, 24 de novembro de 2023

Ao Dirigente Responsável do Juventude FC
Edmilson dos Santos Silva
Ao atleta:
Sr. Alex dos Santos
Ao massagista:
Sr. Idomilso da Silva Ribeiro

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE CAMISA 10 X JUVENTUDE FC**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar as ocorrências cometidas pelo atleta senhor **Alex dos Santos**, bem como do massagista Sr. **Idomilso da Silva Ribeiro**.

ANALISANDO os fatos ocorridos no dia **25 de outubro de 2023**, na partida entre **Camisa 10 x Juventude FC** do 17º Campeonato Louveira de Futsal -2023 – Série Prata realizada no Centro Educacional Integrado de Louveira – Centro - Ginásio e de acordo com o relatório de arbitragem, constante na súmula da partida e sem a apresentação de defesa por escrito por parte do atleta senhor **Alex dos Santos** e com a defesa escrita do massagista Sr. **Idomilso da Silva Ribeiro**, esta Junta Disciplinar decide:

Atleta, **Sr. Alex dos Santos:**

Pena: SUSPENSÃO automática pelo cartão vermelho, tendo em vista que o contato se deu em virtude da disputa de bola sem uso de força.

Massagista, **Sr. Idomilso da Silva Ribeiro:**

***Pena: SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas do Campeonato Louveira de Futsal com base na aplicação dos artigos 243 - F, §1º e 258, §2º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais* suspensão automática pelo cartão vermelho.**

1

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

2

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 25/2023

Louveira, 24 de novembro de 2023

À equipe:
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.
Ao atleta:
Sr. Alef Sousa Santana

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar a ocorrência cometida pelo atleta, senhor **Alef Sousa Santana.**

ANALISANDO os fatos ocorridos no dia 14 de novembro de 2023, na partida entre **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude x Secretaria de Educação** do Intersecretarias 2023 – Society Masculino realizada na Área de Lazer do Trabalhador – Campo Society e de acordo com o relatório de arbitragem, constante na súmula da partida e com a apresentação de defesa por escrito por parte do senhor **Alef Sousa Santana**, esta Junta Disciplinar decide:

Pena: SUSPENSÃO de 03 (três) partidas sendo estas cumpridas no Intersecretarias 2023 – Society Masculino e na primeira competição administrada pela empresa Costa Eventos Esportivos na qual o atleta for inscrito, com base na aplicação dos artigos 243 - F, §1º e 258, §2º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais suspensão automática pelo cartão vermelho.

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

1